REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 684/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) as questões ligadas à mobilidade urbana tornaram-se um desafio a ser enfrentado pelo Poder Público, principalmente nos grandes municípios, como Salvador, onde o crescimento populacional é gradativo, assim como é também a frota de veículos que circulam nas vias e estradas que compõem seu circuito viário;

b) a precariedade do transporte público que não atende às necessidades da população, o aumento do poder aquisitivo dos cidadãos, bem como as ofertas do mercado e as facilidades na aquisição de novos veículos contribuem para o trânsito caótico das grandes metrópoles;

c) some-se a isso a falta de estrutura nas estradas e avenidas, que torna ainda mais difícil a mobilidade urbana;

d) o local a que se refere esse Projeto de Indicação é uma das mais importantes ligações da cidade de Salvador, de suma importância para a fluidez do trânsito e acesso aos diversos bairros populosos que o cercam, como é o caso de Cajazeiras, maior complexo habitacional das Américas, fazendo, além disso, ligação com o porto e a Base Naval de Aratu, Hospital do Subúrbio e todos os bairros do Subúrbio Ferroviário;

e) a existência de uma via marginal inativa, localizada na lateral da BR- 324, próximo ao Trevo de Águas Claras, na altura do KM 614, pavimentado e utilizado como via de ligação direta entre a BR- 324 e a Rua Celika Nogueira, irá evitar e resolver os problemas com a mobilidade, tanto para quem vai no sentido Águas Claras, como no sentido BA-528 - Estrada do DERBA;

f) estudos podem ser feitos para a implantação de viaduto que possa ecoar o fluxo, sem que haja a necessidade de utilização do retorno,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Antônio Carlos Rodrigues, Ministro dos Transportes, a realização de intervenções viárias no Trevo de Águas Claras, altura do KM 614, ligação da BR-324 com o Subúrbio de Salvador, bairros de Águas Claras, Cajazeiras, Castelo Branco, Aeroporto e demais localidades.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães

Waldir Pires